

Lista de presentes da reunião de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal – Biênio 2013-2015.

Delma José Alves Teixeira RG 03.991.828-9 IFP, CPF 468.807.637-15;  
Neide Angélica Lopes Barbosa Hungria Toledo RG 11.27.32.62-3 IFP, CPF 075.412.547-54;  
Gustavo Alves Teixeira RG 10.735.989-5 IFP, CPF 052.182.057-02;  
Vânia Almeida Rosa RG 12.620.902-2 IFP, CPF 112.519.717-09;  
Daiana de Melo Silva RG 20.977.506-3, CPF 127.979.937-48;  
Cátia Regina Costa Silva RG 020.702.894-5 DIC, CPF 058586517-55;  
Tânia Regina Lima RG 08943637-2 DIC, CPF 016258247-18;  
Michellane de Souza Santino RG 21459657-9 DIC, CPF 111957697-09;  
Adriana Vieira de Oliveira RG 23780705-2 DIC, CPF 129950727-11;  
Tatiane da Silva Souza RG 26618082-7 DIC, CPF 145637727-20;  
Bárbara Helena Cabral da Silva RG 12277584-4 DIC, CPF 083586447-28;  
Emanoela Cabral da Silva RG 22188711-0 DETRAN, CPF 121289187-23;  
Bruna Santos Machado RG 20863131-7 DIC, CPF 114052707-05;  
Bruna Suelen de Melo Silva RG 23.140627-3, CPF 13293891748;  
Luciene da Silva Roque RG 10331069-4 DIC, CPF 056125387-07;  
Paola Muniz Barreto RG 26985808-0 DIC, CPF 159912037-25;  
Adriana Maria Isaías RG 12685642-6, CPF 093960497-35;  
Ingrid Cabral R. da Silva RG 26647507-8 DIC, CPF 149694877-74;  
Elaine Caldas Brito Costa RG 20526524-2 DIC, CPF 149694877-74;  
Millena Kelly de Oliveira V. RG 28321320-5 DIC, CPF 172634037-65;  
Adriana Gouveia Ferreira RG 20448971-0 DIC, CPF 057807007-37;  
Gerlina Maria da Silva RG 20792654-4 DIC, CPF 128699987-16;  
Jailson Cardislan Augusto RG 12818411-6, CPF 091480717-06;  
Irene Silva dos Santos RG 20758000-2 DIC, CPF 106684497-64;  
Verônica Oliveira da Silva RG 26650178-2 DIC, CPF 030338597-98;  
Adriana Ferreira Silvestre RG 09582966-0 DIC, CPF 030338597-98;  
Daniele N. Nascimento da Silva RG 11747886-7 DIC, CPF 053244767-06;  
Vânia Oliveira da Silva RG 21071286-5 DIC, CPF 110608337-78;  
Sandra Helena Alves Pessanha RG 12234697-6 IFP, CPF 053397657-09;  
Caroline de Castro dos Santos RG 24569505-1 DIC, CPF 139096477-90;  
Adriana dos Santos Machado RG 09701918-6 DIC, CPF 030226657-76;  
Antônio Carlos Pinto RG 848775 IPFRJ, CPF 273.906.597-34;  
Márcio Sergio S. de S. Peixoto RG 214782479-5, CPF 12123685-63;  
Alessandra Nunes de Lima RG 21245874-9, CPF 129.587.027-40  
TEL: 6849-7191;  
Rosângela S. dos Santos RG 06582004-5, CPF 830329247-15;  
Rosemayre Andrade Di Púglia RG 06372126-0, CPF 784336907-44;  
Miriam de Araújo Silva RG 11751322-6, CPF 22735992187;  
Ana Lúcia Cardoso da Costa RG 07467681-8, CPF 057955527-55;  
Aline Rangel do Amaral RG 12649066-3 IFP, CPF 09139309703;  
Marcela da Silva e Silva RG 21966077-6 DIC, CPF 133804167-38;  
Valdelane Carvalho da Silva RG 09862851-6, CPF 033216637-67;  
Márcia Andrade da Silva RG 32803134-3, CPF 08834832401;  
Robênia Bárbara Lacerda Mendes RG 07512126-9 IFP, CPF 941101747-91;  
Marta da Silva Brandão RG 09563838-5 IFP, CPF 027215007-60;  
Ricardo Xavier da Paixão RG 10401552-4, CPF 057760687-54;  
Sueli Marciano Barbosa RG 020695660-9 DETRAN, CPF 004512307-10;  
Lucimar Costa Maia RG 07504773-8 DIC, CPF 962694217-72;  
Maria Luiza de Sousa RG 05997733-0, CPF 710488127-15;  
Antônio Carlos Pereira CPF 027386257-03;  
Lucineide Carvalho Lima RG 12595644-1 DETRAN;  
Edna B. do Nascimento RG 12596906-3 IFP, CPF 107422547-39;  
Alexandre Carlos Teixeira RG 03386886-0, CPF 300072247-53;  
Amaro Ferreira dos Santos Filho RG 584427827-53;  
Rusami de O. Feitosa RG 10439576-9, CPF 071875917-64;  
Roni da Silva França Leite RG 10072940-9, CPF 035379777-43;  
Juliana de Mattos Siqueira RG 11477785-7, CPF 085703357-33;  
Simone Nascimento da Hora RG 09659474-2, CPF 044897607-28;  
Vanda Machado Teodoro RG 12207880-1 DETRAN, CPF 079721497-63;  
Nadia dos Santos Ferreira RG 07624201-5, CPF 91644488787;

Raquel Soares Cascaes Telles da Silva RG 12336908-4, CPF 097617687-40;  
Rhodrigo Simões Garcia da Silva RG 29583738-9, CPF 114905977-00;  
Viviane Boechat de Oliveira Lourenço RG 20.541.784-3, CPF 109.378.337-03;  
Márcia Cristina Tavares de Oliveira RG 10.687.811-9, CPF 701.183.707-82;  
Elma dos Santos Gonçalves Souza RG 08539147-2, CPF 021.810.637-88;  
Neide Fernandes Laurentino RG 03953457-3 IFP, CPF 044878997-37;  
Damiana Santos de Mattos RG 11965815-1 IFP, CPF 080479617-30.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Tendo em vista o que consta no Processo nº 5219 /2013 de 25/04/2013, do Centro Educacional Viannay, situada na rua Duque de Caxias, s/n, quadra 62, lote 3, Vilar dos Teles - município de São João de Meriti. Cadastrar a substituição de Orientador Educacional na equipe-técnico-administrativo-pedagógico da instituição. **DEFERIDO.**

**Rosemary Marques Lyrio**  
Coordenadora de Legislação e Normas

Diretora da Escola Municipal José Bonifácio mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Rua Juparaná, s/nº. – Parque José Bonifácio – São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental em dezembro de 2012.

**Turma 901**

1 – Allan Dayvison da Silva Mattos2 – Célia Ferreira do Nascimento Silva3 – Edileuza Brasileiro de Araújo4 - Erick Wilson Fernandes Alves5 - Janaina da Silva Magalhães6 - Karina Lucio Ferreira7 – Lucas Santos8 – Mauricio dos Santos9 – Wanderson Felipe Soares de Brito

Declaro a autenticidade deste documento e regularidade dos estudos pelos concluintes deste curso.

**Direção**  
**Secretária**

**Supervisor Educacional**

A Diretora da Escola Municipal José Bonifácio mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Rua Juparaná, s/nº. – Parque José Bonifácio – São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental em julho de 2013.

**Turma 901**

1 – Hudson da Silva Barbosa2 – Monique da Silva3 – Renata da Silva Eva Nascimento

Declaro a autenticidade deste documento e regularidade dos estudos pelos concluintes deste curso.

**Direção**  
**Secretária**

**Supervisor Educacional**

EDITAL Nº 001/2013

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor I – Regente de Turma, nas disciplinas de Geografia, Ciências e Educação Física, por tempo determinado e formação de cadastro reserva.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, na forma do disposto no Inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.910 de 11/09/2013, em caráter emergencial e motivado pela inexistência de professores disponíveis no último Concurso Público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação pelo Regime CLT, por tempo determinado, de Professores Regentes de Turma habilitados em Geografia, Ciências e Educação Física.

**1. Dos requisitos para validade de participação no processo seletivo:**

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente no Município de São João de Meriti e adjacências;
- 1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da Contratação;
- 1.5 Licenciatura Plena na disciplina específica com experiência mínima de 1 (um) ano.

**2. Das Inscrições:**

- 2.1 Período: 21/10 e 22/10;
- 2.2 Horário: Das 10 às 16;
- 2.3 Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Presidente Lincoln, 899 - 4º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti.

**3. Condições para inscrição:**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 3.1 Documento oficial de identidade;
- 3.2 Cópia do diploma ou certificado de Conclusão do Curso correspondente;
- 3.3 Uma fotografia 3X4 recente;
- 3.4 “Currículum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos da experiência em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 Será permitida a inscrição por procuração através de mandado público ou particular, em via original e única para cada candidato;
- 3.6 Cópia do comprovante de residência e declaração de comprovante de domicílio emitida pelo titular do comprovante, se for o caso;
- 3.7 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**4. Do processo seletivo:**

- 4.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - 4.1.1 Análise do Currículum Vitae e documentos comprobatórios da Formação Específica concluída bem como experiência profissional apresentados, a contar de 23/10/2013 à 24/10/13;
  - 4.1.2 O candidato inabilitado através da análise de currículo e documentos apresentados não será chamado para entrevista técnica;
  - 4.1.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar toda a documentação citada no item 6.0;
  - 4.1.4 As entrevistas técnicas serão realizadas nos dias 28 e 29/10/2013 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, após a análise do Currículum Vitae e documentos comprobatórios da experiência profissional. Os candidatos serão convocados pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CHRE)/SEME através de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição;
  - 4.1.5 O não comparecimento do candidato a entrevista, implicará na eliminação por desistência.
  - 4.1.6 Após selecionado o docente, passará por período de 60 (sessenta) dias acompanhado pelo Supervisor Educacional junto a Unidade Escolar (lotação), para fins de adaptação à Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação

**4.2 Demonstrativo de cargos, vagas, remuneração e carga horária e qualificação:**

Cargo	Nº de vagas	Remuneração	Carga Horária
Habilitação Exigida			
Professor I – Geografia	10	R\$ 1.085,17	16 h semanais
Curso Superior com Licenciatura plena e habilitação na			

disciplina.  
Professor I – Ciências 10 R\$ 1.085,17 1 6 h  
semanais Curso Superior com Licenciatura plena e habilitação na disciplina.  
Professor I – Ed. Física 10 R\$ 1.085,17 1 6 h  
semanais Curso Superior com Licenciatura plena e habilitação na disciplina.

5. Do resultado final:  
O resultado final será divulgado no DOM (Diário Oficial do Município) do dia 31/10/2013.

6. Da convocação e dos documentos para contratação  
6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados através de Edital específico a ser publicado no DOM para comparecimento à SEME/CRHE em dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação original e cópia.  
6.1.2 Título eleitoral com último comprovante de votação. Os eleitores que justificaram a ausência às eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;  
6.1.3 Carteira de identidade;  
6.1.4 CPF;  
6.1.5 PIS/PASEP;  
6.1.6 Certificado de reservista;  
6.1.7 Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão da licenciatura correspondente;  
6.1.8 Tipo sanguíneo e fator RH;  
6.1.9 Atestado médico de sanidade física e mental, original, fornecido pelo Médico do Trabalho ou Clínico Geral;  
6.1.10 Certidão de casamento, se casado;  
6.1.11 Declaração de acumulação e Inacumulação;  
6.1.12 A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agendada na convocação implicará na eliminação por desistência.

#### 7. Da Contratação

7.1 A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado observando a legislação vigente;  
7.2 O candidato aprovado será contratado, conforme a necessidade e a ocorrência da vaga para cumprimento de 16 horas semanais, sendo 12 em atividades de regência de turma;  
7.3 A vigência do contrato será até 31/12/2014;  
7.4 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Unidade Escolar;  
7.5 O vencimento básico será o estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Sistema de Ensino Público do Município de São João de Meriti, correspondente ao Grupo Funcional Superior, Classe I, Nível I, R\$ 1.085,17 (Um mil e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) mais a Regência de turma;  
7.6 Para o item 7.4 não serão consideradas, para efeito de base de cálculo as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal;  
7.7 O pagamento ao professor contratado será mensal, observando-se o prazo de vigência de contrato e a frequência atestada mensalmente pelo Gestor da Unidade Escolar a que estiver subordinado;  
7.8 O professor contratado deverá observar o disposto sobre seus direitos, deveres, proibições, penalidades, prazos, prescrições e etc. previstas nas Leis Municipais e terá suas infrações disciplinares apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa;  
7.9 O professor contratado não faz jus a afastamento;  
7.10 O professor contratado não poderá:  
a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;  
b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;  
c) Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.  
A inobservância das proibições descritas acima importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas “a” e “b”, e na declaração de sua insubsistência, no caso da alínea “c”, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão;  
7.11 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:  
a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado.  
7.12 A extinção do contrato, por manifestação formal do contratado, antes do término da vigência, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as providências cabíveis;  
7.13 Quando a iniciativa da extinção do contrato, antes do término de seu prazo de duração, partir da contratante, esta deverá ressarcir o contratado no valor correspondente a metade que lhe caberia referente ao restante do contrato;  
7.14 As contratações temporárias só poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização do Poder Executivo.

8. Das disposições finais:  
8.1 As inexistências das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;  
8.2 Os atos do Processo Seletivo Simplificado serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicação no DOM disponível no site www.meriti.rj.gov.br;  
8.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos passos neles assinalados;  
8.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação;  
8.5 À Prefeitura da Cidade de São João de Meriti é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado antes de ser homologado o procedimento, se constatada irregularidade substancial insanável.

E para que se chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, torna-se público o presente edital.

São João de Meriti, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Sandro Matos, Prefeito -

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Orgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

São João de Meriti, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição para contrato temporário de Professor I Nº.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Entregou nesta data Xerox dos seguintes documentos: Identidade ( ) Foto 3X4 ( ) Diploma ou Certificado ( ) Comprovante de experiência profissional ( ) Curriculum ( ) Comp. de residência e/ou declaração de domicílio emitida pelo titular, se for o caso ( )

Documentos recebidos por: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_/\_\_\_/2013

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº22/2013

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Infoglobo Comunicação e Participações S.A, como contratada.

**Objeto:** Realização do evento “Dia da Baixada” com a apresentação de grande artista, na Praça dos Três Poderes.

**Valor:** R\$: 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais ).

**Prazo:** 01 (um) dia.

**Nota de Empenho:** 2353

Fundamento: Proc. 4837/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/04/2013

Omitido no D.O.M de : 17/06/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos as Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

## PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 09/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0488/2013  
VALOR R\$ 99.900,00

Pregão Presencial nº 09/2013 – Objeto: Serviço de transporte aéreo, hospedagem e traslado dos integrantes da Comissão de Representação desta Casa Legislativa, para o 630º Curso de Capacitação para Agentes Públicos Municipais, entre os dias 31 de outubro e 04 de novembro de 2013, em Natal – RN. Abertura: 24 de outubro de 2013, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro.

Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 010/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0315/2013  
VALOR R\$ 48.000,00

Pregão Presencial nº 010/2013 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção do Site institucional da Câmara Municipal de São João de Meriti, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 29 de outubro de 2013, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro.

Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.